PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 680/17

Considerando que;

a) a falta de informação aos cidadãos sobre as obras realizadas na Cidade causa sérios problemas à mobilidade urbana;

b) a divulgação dos prazos de início e de término das obras faria com que a população ficasse ciente dos projetos do Município;

c) o princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, fala sobre a publicidade dos atos da Administração Pública, fazendo com que a gestão se torne transparente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, estabelecer a obrigação das empresas contratadas para realizar obras afixarem nos locais das mesmas cartazes com grande visibilidade com o cronograma e data de término prevista para a obra.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2017.

LORENA BRANDÃO